



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 841

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 17 DE SETEMBRO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

Participes: Município de Peruíbe, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde; Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM; e Fundação do ABC.

Objeto: Estabelecimento de fluxo operacional destinado ao atendimento hemoterápico dos pacientes assistidos no Hospital Municipal de Peruíbe, mediante utilização da Agência Transfusional instalada no Pronto-Socorro Geral e Obstétrico de Peruíbe, administrada pelo CEJAM, até a implantação de solução definitiva pela Secretaria Municipal de Saúde.

Obrigações: O Termo estabelece as atribuições dos participes quanto à continuidade da assistência hemoterápica, observância da legislação sanitária e dos protocolos técnicos aplicáveis, realização de procedimentos imuno-hematológicos, transporte e utilização de hemocomponentes, realização das transfusões, acompanhamento dos pacientes, manutenção dos registros e fiscalização e coordenação do fluxo operacional.

Recursos financeiros: O Termo não implica transferência de recursos financeiros entre os participes, sendo as atribuições das Organizações Sociais executadas com os recursos previstos em seus respectivos Contratos de Gestão.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto persistir a necessidade operacional.

Data de assinatura: 20 de julho de 2026.

Fundamento: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2026.

Assinam: Secretaria Municipal de Saúde; Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM; e Fundação do ABC.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


CLEBER ROGÉRIO DOMINGUES
DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)
ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 011, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. DALMAR AMERICANO DA COSTA COMO ESTABELECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS ADMINISTRATIVOS, CADASTRAIS, SANITÁRIOS E ASSISTENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a competência constitucional e legal do Município para organizar, dirigir e prestar os serviços públicos de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o funcionamento do Hospital Municipal Dr. Dalmar Americano da Costa, estabelecimento público municipal destinado à prestação de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal Dr. Dalmar Americano da Costa foi oficialmente inaugurado em 18 de junho de 2026;

CONSIDERANDO natureza jurídica do estabelecimento para fins de cadastramento, registro e regularização perante os órgãos públicos, entidades de fiscalização profissional e sistemas oficiais competentes;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências necessárias à inscrição, registro e regularização do estabelecimento perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, bem como perante os demais órgãos e sistemas oficiais aplicáveis;

CONSIDERANDO o instrumento de gestão celebrado entre o Município da Estância Balneária de Peruíbe e a Fundação do ABC, em 27 de abril de 2026, para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada, para fins administrativos, cadastrais, sanitários e assistenciais, a vinculação do Hospital Municipal Dr. Dalmar Americano da Costa à Secretaria Municipal de Saúde da Estância Balneária de Peruíbe, como estabelecimento público municipal integrante da rede municipal de saúde.

Art. 2º O Hospital Municipal Dr. Dalmar Americano da Costa é estabelecimento de saúde integrante da rede pública municipal, destinado à prestação de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as diretrizes, normas e regulamentações aplicáveis.

Art. 3º O Hospital Municipal Dr. Dalmar Americano da Costa terá sua gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde realizadas na forma do instrumento de gestão celebrado pelo Município da Estância Balneária de Peruíbe com a Fundação do ABC, observadas as responsabilidades, metas, obrigações e condições estabelecidas no respectivo instrumento e em seus anexos.

Art. 4º Para fins de identificação e regularização perante os órgãos públicos e entidades de fiscalização e controle, o Hospital Municipal Dr. Dalmar Americano da Costa poderá ser inscrito, cadastrado e registrado nos sistemas e órgãos competentes, inclusive no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, observada a legislação aplicável e os requisitos específicos de cada órgão.

Art. 5º A presente Portaria poderá ser apresentada perante o CREMESP e os demais órgãos e entidades competentes como instrumento de comprovação da vinculação administrativa do Hospital Municipal Dr. Dalmar Americano da Costa à Secretaria Municipal de Saúde e de sua natureza de estabelecimento público municipal, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos pela legislação e pelos órgãos competentes.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde adotará, no âmbito de suas respectivas competências, em conjunto com os setores competentes da Administração Municipal e com a entidade responsável pela gestão do Hospital, as providências necessárias à regularização cadastral, sanitária, assistencial e administrativa do estabelecimento perante os órgãos e sistemas oficiais.

Art. 7º Esta Portaria não altera as disposições constantes do instrumento de gestão celebrado entre o **Município** e a **Fundação do ABC**, nem transfere à entidade gestora a titularidade ou propriedade do estabelecimento ou dos bens públicos afetados ao seu funcionamento, que permanece integrante da estrutura pública municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 16 de setembro de 2026.

PAOLO RICARDO DE MORAES
BIANCHI:1801741
8833

Assinado digitalmente por PAULO RICARDO DE MORAES BIANCHI:18017418833
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PE-AL, CN=Paulo Ricardo de Moraes Bianchi
4040405020102, OU=ICP-Brasil, CN=Paulo Ricardo de Moraes Bianchi:18017418833
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.09.16 13:54:04-0300
Fórm: PDF Reader Versão: 2025.1.0

PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 513/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 24807/2026

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) **PAULA BRAGANTE ALVES DE MORAES**,
matrícula nº. 10851, ocupante do cargo de **ARQUITETO**, de provimento efetivo, para sem
prejuízo de suas funções e atribuições emitir, assinar certidões inerentes à Secretaria
Municipal de Habitação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
16 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 514/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 24853/2026

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, padrão 11, de
provimento efetivo, ocupado por **RAFAEL ZANQUETTIN**, matrícula nº. 9674, em razão da
posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 41, da Lei nº. 175, de 19 de
dezembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
16 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 515/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 52/2026

NOMEIA

JORGE LUÍS FERNANDES para ocupar o cargo de **ENCANADOR**, Padrão
7, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022,
homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das
atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
16 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - Peruíbe - S. P. Fone (013) 34511000
www.perube.sp.gov.br E-mail: admpe@perube.sp.gov.br
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2026 - PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO nº 014/2026

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 8.5 do edital de abertura do processo
seletivo simplificado nº 001/2026 para assistente de alfabetização, desclassifica os candidatos desistentes convocados por meio do Edital de
Convocação 014/2026, conforme lista abaixo:

Candidatos ampla concorrência:

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FRM ID	REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	PNAIC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	CURSOS SOBRE PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO	TOTAL
70	Sabrina de Lara Lima	14/05/2002	0	Licenciatura em pedagogia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FELIPE ANTONIO COLAÇO
Assinado de forma digital por FELIPE ANTONIO COLAÇO
BERNARDO:28033729830
Data: 2026.09.16 11:24:05 -0300
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Peruíbe, 16 de setembro de 2026.

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo >>>>
Assessoria Parlamentar - e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO Nº 6.963, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.926,81 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 28.926,81 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.863, de 15 de dezembro de 2025, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.926,81** (vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE SAÚDE	
02.10.06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
10.122.0006.2075	APOIO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS	
	Despesas Correntes	
408.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.926,81
TOTAL DE CRÉDITO		28.926,81

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE SAÚDE	
02.10.06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	CUIDAR MAIS	
10.122.0006.2075	APOIO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS	
	Despesas Correntes	
401.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28.926,81
TOTAL DE RECURSO		28.926,81

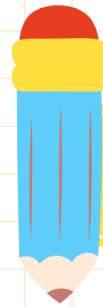
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIPE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 78/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 78/2026 –
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CENTRÍFUGAS LABORATORIAIS PERTENCENTES AO BANCO DE LEITE HUMANO – PROCESSO Nº 19870/2026 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$2.121,04 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS) - DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 17/08/2026 ÀS 08H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/09/2026 ÀS 08H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.



REDE ESCOLA

SOLIDÁRIA



SÁBADO (26/09)

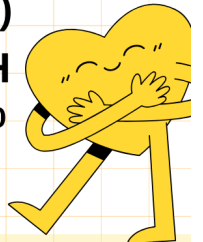


DAS 08H ÀS 12H



EMEF PROF. FERNANDO NEPOMUCENO FILHO

Av. Eduardo Álvares Machado, 1159
Balneario Samburá.



Vacinação - PAT Sine - Orientações de Saúde - Roda de conversa sobre o Setembro Amarelo e muito mais.



RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS

EXCLUSIVO APENAS PARA QUEM JÁ POSSUI O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DE IPTU Lei Municipal nº 3529/2017



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia de Documento Pessoal com foto;
- Cópia de Comprovante Residencial Atualizado;
- Cópia do Extrato do Benefício Atualizado;
- Ficha de Recadastramento preenchida



ATÉ 30 DE SETEMBRO



DAS 09H ÀS 16H



PAÇO MUNICIPAL - SECRETARIA DE FAZENDA
(Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro)

